

Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

Despacho n.º 19755/2009

Por nomeação do Director do Agrupamento Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, datada de 01 de Junho de 2009, tomaram posse como Adjuntas do Director Joana Maria Pinho Beleza Laranjeira Domingues e Inês Oliveira Santos Leite Maria de Lurdes Resende Marques Costa Santos, nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

1 de Junho de 2009. — O Director, *António de Almeida Figueiredo*.
202225291

Despacho n.º 19756/2009

Por nomeação do Director do Agrupamento Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, datada de 01 de Junho de 2009, tomaram posse como Adjuntas do Director Joana Maria Pinho Beleza Laranjeira Domingues e Inês Oliveira Santos Leite Maria de Lurdes Resende Marques Costa Santos, nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

1 de Junho de 2009. — O Director, *António de Almeida Figueiredo*.
202226044

Despacho n.º 19757/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, de 24/08/2009, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69 -A/2009, de 24 de Março e no uso das competências que lhe foram concedidas pela Coordenadora da Equipa de Apoio às Escolas de Entre e Douro e Vouga, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento até 31 de Dezembro de 2009, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração máxima de 4 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege -se -á pelas disposições contidas na Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69 -A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, Rua das Sardinheiras, n.º 10 — Apartado 60 — 3721-904 São Roque.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — 4 postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo -lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450.00 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola EB 2/3 comendador Ângelo Azevedo, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia) Certificado de habilitações literárias (fotocópia). Curriculum Vitae datado e assinado Declarações da experiência profissional (fotocópia) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos,

o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção a utilizar.

Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12 -A/2008, 27.02 e 6.º n.º s 2 e 4 da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional

(EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

11.1.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.1.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11.2 — Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente

a urgência no recrutamento, proceder -se -á à utilização faseada dos métodos de selecção da seguinte forma:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (avaliação curricular);

Aplicação do segundo método (entrevista de avaliação das competências) a grupos de dez candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades;

Dispensa da aplicação do segundo método, referido no ponto 11.2, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal.

12 — Composição do Júri:

Presidente — António de Almeida Figueiredo — Director Vogais efectivos:

Maria Lurdes Resende M. Costa Santos — Sub-Directora
Joana Maria Pinho Beleza Laranjeira Domingues — Adjunta

Vogais suplentes:

Inês Oliveira Santos Leite — Adjunta
Helena Maria Almeida Bernardes — Psicóloga

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola Secundária de Arouca, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em www.eb23comendadroangeloazevedo.org, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª Série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de Agosto de 2009. — O Director, *António de Almeida Figueiredo*.

202225315

Agrupamento Vertical de Escolas da Sé

Aviso n.º 15199/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e após a eleição do director, a que se referem os artigos 21.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado da eleição foi homologado por despacho da Directora Regional de Educação do Norte, em 16 de Julho de 2009, cumprindo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse no dia 14 de Julho de 2009, perante o Conselho Geral Transitório desta Escola, o professor titular Carlos Dinis Marques de Almeida, para o exercício de funções de director do Agrupamento Vertical de Escolas da Sé — Lamego, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos.

27 de Julho de 2009. — A Presidente, *Benvinda de Jesus Vila Boa Lourenço*.

202225689

Escola Secundária de Soares dos Reis

Aviso n.º 15200/2009

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 21.º n.º 5 e 24.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para Subdirector da Escola Secundária de Soares dos Reis o Professor José António Azevedo Teixeira do Fundo do Grupo de recrutamento 600 e para adjuntas Maria Madalena da Silva Barros Geão, do Grupo de recrutamento 330 e Maria Luísa Teixeira Coimbra Pimenta, do Grupo de recrutamento 510, com efeitos imediatos a 23 de Julho de 2009.

23 de Julho de 2009. — O Director Executivo, *Alberto Martins Teixeira*.

202222626

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas do Caramulo

Despacho (extracto) n.º 19758/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de SS. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1 / DGRHE / GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a Assistente Operacional Maria do Céu Henriques Antunes Lomba, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009. A situação interna de mobilidade interna cessa a 5 de Agosto de 2010.

24 de Agosto de 2009. — O Director, *Luís Filipe Rodrigues da Costa*.

202226069

Despacho (extracto) n.º 19759/2009

Por despacho da Senhora Directora Regional de Educação do Centro, datado de 8 de Junho de 2009, foi homologado o resultado eleitoral, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, sendo nomeado em comissão de serviço, Director do Agrupamento de Escolas do Caramulo, por um período de quatro anos, o Professor Luís Filipe Rodrigues da Costa, que tomou posse perante o Conselho Geral, no dia 13 de Julho de 2009.

24 de Agosto de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Susana Isabel Pomar Ferreira Luís*.

202225697

Despacho (extracto) n.º 19760/2009

Nos termos do artigo 19.º e do ponto 5 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para subdirector, a Professora Titular Fernanda Maria do Amaral Rodrigues Pereira. A presente nomeação tem efeitos a 13 de Julho de 2009, por um período de quatro anos.

24 de Agosto de 2009. — O Director, *Luís Filipe Rodrigues da Costa*.

202226003

Despacho (extracto) n.º 19761/2009

Nos termos do artigo 19.º e do ponto 5 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea a) do despacho de S.ª Ex.ª o Secretário de Estado da Educação n.º 9745, de 8 de Abril de 2009, nomeio para director adjunto, a Professora Rosa Maria Marques Coimbra Fernandes. A presente nomeação tem efeitos a 13 de Julho de 2009, por um período de quatro anos.

24 de Agosto de 2009. — O Director, *Luís Filipe Rodrigues da Costa*.

202225915

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária José Saramago

Despacho n.º 19762/2009

Por despacho de 28 de Maio de 2009 da Senhora Directora da Escola Secundária José Saramago-Mafra, foi nomeada como Subdirectora, em regime de Comissão de Serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, a Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do grupo 520, Helena Isabel Caseiro Branco Dias Pereira Ferreira, com efeitos a partir da data da sua tomada de posse para o quadriénio 2009-2013.

1 de Junho de 2009. — A Directora, *Maria Margarida Vicente Lucas Branco*.

202222942

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso (extracto) n.º 15201/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informa-se os interessados de que se encontra afixada no átrio da Escola Secundária Maria Lamas, e na sua página electrónica, a lista de ordenação dos Candidatos Admitidos, no que se refere ao procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 13000-F, publicado no *Diário da República* n.º 140/2009, 2.ª série de 22 de Julho.

21 de Agosto de 2009. — A Directora, *Ana Catarina Rocha Craveiro*.

202221232

Escola Secundária de Mem Martins

Despacho n.º 19763/2009

Em conformidade com o disposto artigo 30º da Portaria n.º 756/2009 de 14 de Julho, foi pela Directora da Escola Secundária de Mem Martins Drª Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira, em 12 de Agosto de 2009, designado para o cargo de Professor Bibliotecário o Professor Titular Francisco António Almeida Marzia.

18 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*.

202223809